

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG
ATA DE REUNIÃO

Reunião Ordinária do ano de 2023

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis realizada aos 19 dias do mês de julho de 2023, através da Plataforma Google Meet e WhatsApp do Conselho Divinópolis/MG. Presentes os Conselheiros (as): Adriano Guimarães Parreira, Alan Henrique da Silva, Flávia de Oliveira, Henrique Meckler dos Santos, Irislaine Duarte Lopes Aquino, Érika Camargos Ferreira, Soraia Mileib, Elbert Eddy Costa, Geraldo Lucas Lamounier, Marco Aurélio de Oliveira, Marcos Antônio da Silva, Maria Aparecida de Sousa, Amarildo de Sousa, Maria Rosa Pinto Amaral, Adílio de Castro, Matheus Elias Fernandes, Kely Viviane da Silva, Warlon Carlos Elias, Verlaine Barbosa e Guilherme Lacerda Teixeira e os visitantes: Daniela, Dra. Ludmila, Rafael, Darly, Sidneia, André Ferreira, Sabrina, Dr. Wagner, Dilma, Thainara, Bruno Rocha, Leila Mara, Kely, Jorivaldo, José Bráz, James, Elina Rosa, Jordânia, Lívia Melo, Anna, Tércio, Cristiane, Giselle, Geraldo, UPA 24 horas, Dr. Juliano Gonçalves Resende. Às 18h15 min o presidente do Conselho, o Sr. Guilherme Lacerda Teixeira dá início aos trabalhos e apresenta as pautas solicitadas pela gestão apenas para apresentação ao Conselho e não para deliberação e passa a palavra para o Secretário de Saúde Alan após conferir o quórum que já estava estabelecido. Alan apresenta a **pauta 01**: O projeto do Centro de Distribuição que nos estudos realizados pode gerar uma economicidade no Fundo Municipal de Saúde na ordem de R\$ 135.301,56 por ano. Alan informa que o galpão do patrimônio da Semusa no cenário atual tem um custo mensal de R\$ 13.584,71 e apresenta o cenário proposto para o Centro de Distribuição com Almoxarifado, Patrimônio e CAF (Centro de abastecimento farmacêutico), um custo mensal de R\$ 35.672,12 (Transporte terceirizado, Terceiro (EMOP), Aluguel, Internet, Água e Energia elétrica). Maria Aparecida diz que a apresentação do novo Centro de Distribuição é interessante, mais central e mais seguro. Warlon diz que essa pauta é muito importante, mas que necessita de deliberações do Conselho Municipal de Saúde, não basta ser apenas apresentada ao Conselho. Adriano questiona sobre o tratamento de esgoto existente no local. Alan responde que esse esgoto seria em outro prédio. Darly questiona sobre os fármacos que serão acondicionados no local, se há espaço propício e mobiliário? Alan responde que já existe o mobiliário que será transferido e já é estudada a climatização do ambiente, da mesma forma que atende hoje será atendido lá no novo Centro de Distribuição também. Warlon sugere que seja criada uma comissão para fazer uma visita técnica no galpão e emitir parecer referente à vistoria realizada. Darly sugere que a semusa solicite a Vigilância Sanitária um parecer técnico referente ao galpão. Alan diz que concorda que seja criada a comissão para fazer a vistoria no galpão, coloca a disposição um carro da Secretaria de Saúde para levá-los ao Centro de distribuição, mas informa que solicitar um parecer da Vigilância Sanitária poderá levar até um ano para ser finalizado e a Secretaria não dispõe desse tempo para esperar. Rafael Diretor da Atenção Secundária apresenta a **pauta 02**: Ciência do edital de credenciamento para serviços oftalmológicos (catarata e glaucoma): Cirurgia de catarata, finalidade: Retirar o cristalino danificado e implantar uma lente intraocular no lugar. Atualmente a cirurgia é o único tratamento disponível para a doença. Benefícios: A recuperação é tranquila (regime ambulatorial/DIA) Contribui para a qualidade de vida Independência, a cirurgia é rápida. Os riscos são baixo_Menor dependência de óculos.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

TRATAMENTO DE GLAUCOMA Finalidade: A finalidade do tratamento é reduzir a pressão ocular. Esses cuidados podem variar de acordo com o tipo de glaucoma, assim como a gravidade da doença. Principais Benefícios do Tratamento: O tratamento regular e adequado, orientado pelo médico oftalmologista, permite que a grande maioria dos pacientes conviva com essa doença sem maiores prejuízos à qualidade de vida. O diagnóstico precoce e o tratamento adequado do problema são essenciais para impedir a cegueira. ATUAL PRESTADOR DE SERVIÇO EM PRÓPRIO TERRITÓRIO: Complexo de Saúde São João de Deus desde 2020 é o Prestador Hospitalar. PRINCIPAIS MOTIVOS DO DESINTERESSE DE CONTINUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Vocação e perfil assistencial hospitalar; Impossibilidade de realizar a catarata em regime diverso do "mutirão"; Sala de bloco cirúrgico ocupada para realização de catarata impossibilitando/diminuindo a execução da capacidade de cirurgias eletivas e de urgências vocacionadas ao prestador de serviços. PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À ASSISTENCIA EM PRÓPRIO TERRITÓRIO: Realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023: PRINCIPAIS JUSTIFICATIVAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO PL Nº 209/2023: Necessidade de pôr termo à demanda reprimida na área de oftalmologia; Necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população; Encerramento dos atendimentos em próprio território do atual prestador de serviços; Eventual ausência de fluxo para tratamento de glaucoma e catarata em próprio território que poderá gerar danos irreversíveis à saúde ocular dos usuários do Sistema Único de Saúde de Divinópolis e região, dentre eles, a perda completa da visão; Garantia da continuidade da prestação de serviço dos usuários em tratamento em próprio território. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE: Aba referente à licitações no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. "Não interessa o tamanho do desafio, o que importa é a grandeza da união." Desconhecido. Solicitações de Aditivos Contratuais IBRAPP: Cronologia dos fatos: Maio/Junho de 2023 = UPA executa plantões com escala médica incompleta; 05/06/2023 – Reunião Emergencial solicitada pela PMD com presença do IBRAPP, CMS e Comissão Municipal de Saúde. IBRAPP realiza pesquisa de mercado e encaminha para SEMUSA a requisição do aditivo contratual. PMD realiza cotação de valores de plantão médico na Macrorregião Oeste. IBRAPP encaminha a proposta da cabine de telemedicina. SEMUSA remete para parecer técnico do órgão de controle da PMD. Finalização de análise técnica sendo realizado pela Contabilidade da SEMUSA e da Comissão de Avaliação Contratual. Ciência e Pauta no CMS. Irislaine diz que achou interessante a questão do desligamento do Complexo de Saúde São João de Deus, o hospital não tem mais interesse devido à ocupação do bloco cirúrgico? A impressão que fica é que os atendimentos pelo SUS vão deixar de ser assumido porque causa prejuízo ao hospital? Um hospital que recebe tantas emendas parlamentares para atender usuários dos SUS, isso é sua impressão. Juliano Gotama sugere a mudança da forma de atendimento, deixar de ser mutirão e passar a ser de forma a atender a necessidade do cuidado oftalmológico e criar vagas no bloco cirúrgico do hospital. Darly questiona Rafael sobre demanda reprimida e quantos atendimentos foram executados no ano de 2022. Warlon esclarece que as Leis precisam ser cumpridas e essas pautas precisam ser deliberadas e não somente para dar ciência ao Conselho. Amarildo informa que essa pauta precisa ser aprovada com urgência e o serviço de oftalmologia demanda bloco cirúrgico, nesse sentido para não interromper o serviço para com o Estado, o Hospital São João de Deus pediu o desligamento do serviço. Darly diz que achou estranho porque o serviço está sendo feito desde o ano de 2020 e parece que agora não tem mais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

interesse em prestar o serviço e porque foi desligado? Amarildo informa que o Hospital São João de Deus não tem mais condições para continuar com as equipes. Darly questiona o que o Ministério da Saúde preconiza com relação à equipe necessária? O vereador José Brás diz que o Complexo de Saúde do São João de Deus é referência, mas a capacidade física é pequena e pergunta a Rafael quanto às cirurgias de glaucoma e catarata se não contempla outros procedimentos? Rafael informa que o CISVI está sendo provocado para contemplar outros procedimentos também e fazer um processo licitatório para contemplar essas demandas. Édson pergunta quando o Complexo São João de Deus coloca a questão da inviabilidade se tem algo a ver com o custo/benefício e também a pactuação e fonte de custo como se deu no Complexo e se já foi feito um levantamento de quais prestadores de serviços poderiam contemplar um serviço tão importante e bem feito pelo São João de Deus para que a população não perca a assistência, que o usuário não fique desassistido, tanto para Glaucoma, catarata e outros procedimentos importantes que deverão ser feitos. Rafael informa que toda a pactuação do Município está sendo feita. Maria Rosa questiona sobre o problema de Glaucoma, os tratamentos que são feitos de noventa em noventa dias, se vai ser suspenso e onde será o atendimento no Cisvi ou depende de bloco cirúrgico porque o pessoal do glaucoma já começou a ficar desassistido. Rafael diz que todos que estão em tratamento foi feito um levantamento para que o novo prestador de serviço tenha ciência da quantidade de pacientes e quanto ao bloco cirúrgico é necessário sim, uma equipe mínima para operar, instrumentos e foi tudo colocado no edital. Darly questiona se o Conselho tem os contratos que foram pactuados entre o Município e o Complexo do São João de Deus e diz também que através do Controle social podem-se garantir esses serviços e o Controle Social analisa não só o custo mas também a questão humana. Amarildo se disponibiliza a apresentar os contratos para o Conselho e também o estudo de custo feito pela UFSJ e validado pelo Ministério da Saúde. **Pauta 03:** Leila gestora da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins irá apresentar as equipes e demandas da UPA. Dr. Wagner apresenta a proposta para implantação do serviço de uma cabine de telemedicina na UPA. A telemedicina é uma categoria de prestação remota de serviços de saúde através da utilização de recursos tecnológicos e de telecomunicações para a troca de informações nos diferentes níveis de atenção à saúde, entre profissionais de saúde e entre médicos e pacientes. Esse método de atendimento através de uso de tecnologias eletrônicas para o serviço de saúde é cada vez mais utilizado para ampliar a cobertura de atendimento. A telemedicina avançou muito nos últimos anos com a chegada da pandemia de Covid-19, não só em relação à permissão de teleconsulta, mas também por ter acelerado vários processos tecnológicos na área da saúde. Uma das frentes da telemedicina, a teleconsulta, é uma consulta médica em que o paciente está distante fisicamente do profissional de saúde. Em 2020, durante a pandemia mundial de Covid-19, o governo federal liberou esse tipo de atendimento, que até então não era permitido, por meio da Lei Nº 13.989, de 15 de abril. A telemedicina já é aplicada no mundo todo, é segura e legalizada, e, está de acordo com a legislação e as normas médicas através do sigilo profissional, guarda e proteção de dados do atendimento, respeitando a Lei geral de proteção de dados. Dentre os serviços propostos pelo uso da cabine de telemedicina estão: prestação de serviços médicos, emissão de receitas, emissão de atestado/laudos e prescrição para medicação. A Cabine: A cabine diagnóstica constitui-se estratégia física de serviço complementar de saúde digital, como apoio ao serviço contratado. Os serviços são prestados de forma remota, em tempo integral, ininterrupto, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade, por meio de tecnologia segura de comunicação online, tipo Saas (Software as service). Na atenção às Urgências, a cabine

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

diagnóstica poderá atuar como apoio aos pacientes classificados como “verdes” e “azuis” pelo protocolo de Manchester, fazendo-se a saúde digital (consulta médica) através de profissional da clínica médica, com apoio dos preditores de saúde e do laboratório de análises clínicas em seu interior. Ludmila ressalta que o médico que fará o atendimento na cabine de telemedicina irá encaminhar o paciente tanto para internação se necessário, quanto para liberação. Lucas informa que todos os questionamentos posteriores feitos através de ofícios serão devidamente respondidos. Irislaine questiona se a UPA vai assumir o papel da Atenção Primária e diz ainda que o que deve ser feito é fortalecer a Atenção Primária. Isso vai inverter os papéis, a verdade é que vai dificultar o trabalho de educação do usuário que a porta de entrada é a ATB. Não é papel da UPA renovar receita. Dilma questiona porque os postos de saúde enviam tantos pacientes para a UPA e a maioria que comparece lá dizem que foram encaminhados pela Unidade de Saúde. Sabrina diz que concorda com a Irislaine, a Atenção Primária tem que ser fortalecida, principalmente sua função de educação com os usuários e diz ainda que fazer a referência e contra referência é dever de todo trabalhador do SUS, acha que os questionamentos estão relacionados ao fortalecimento da Atenção Primária e vínculos com esses usuários para que eles busquem o atendimento na UBS/ESF. Maria Aparecida questiona se houve diálogo com os moradores do Copacabana antes da abertura deste posto antes da inauguração e como funcionaria? Alan informa que todos os pontos de atenção são oportunidade de educação continuada do Usuário. Sidnéia relata que sua irmã precisou de atendimento na Unidade de Saúde e foi negado porque ela não pertencia àquela região do posto de saúde e Dilma diz que esse relato é um absurdo porque a carteira do SUS é válida em qualquer Unidade de Saúde, não pode ser recusado o atendimento em nenhum local. Warlon informa que os Conselheiros setoriais e locais de saúde serão convidados a participar das reuniões do Conselho como observadores, em caráter permanente e destaca alguns pontos referentes à Competência do Conselho Municipal de Saúde que preconiza o Regimento Interno do Conselho: X- Acompanhar a execução e funcionamento dos serviços contratados e conveniados com a rede privada e filantrópica, determinando, se necessário, a intervenção nos mesmos, no sentido de garantir as diretrizes e bases determinadas pelo SUS; XI- Discutir e se encontrando de acordo com ordenamento jurídico, aprovar a instalação de quaisquer serviços públicos ou privados que mantenham ou venham manter contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde vigente. Warlon diz ainda que sobre a telemedicina ficam as seguintes indagações para o Conselho Municipal de Saúde analisar a liberação da contratação da prestação de serviço: Solicitação de ATA da reunião realizada em 05/06/2023, contendo todos assuntos abordados, inclusive que justifique a necessidade desse tipo de contratação de prestação de serviço; Coleta de preço de mercado, contendo no mínimo 03 três cotações conforme previsto na Lei nº 8.666/93 que menciona que: “Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios” e/ou na eventualidade da ausência de outras cotações, apresentar carta de exclusividade da empresa escolhida. Visando com isso, a não contrariedade das obrigações contidas no contrato de gestão firmado entre as partes (Semusa/Ibrapp), ao que diz respeito à utilização de recursos; Documento que constate a visita técnica das empresas no local (UPA) para avaliação da estrutura física e as adequações necessárias para as instalações dos equipamentos para a realização da prestação de serviço em benefício dos usuários a serem atendidos; Cartas de referência da empresa ganhadora para a realização da prestação de serviço

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

em outras Unidades de Saúde para manter os direitos reservados aos usuários do SUS, considerando que o recurso financeiro empregado para os pagamentos do serviço provém dessa fonte; Proteção de dados conforme a Lei geral de proteção de dados nº 13.709/18, a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. O objetivo principal é garantir maior segurança, privacidade e transparência no uso de informações pessoais. Considerando inclusive ao que preconiza a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Capítulo II Dos Princípios e Diretrizes, conforme consta: VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário. Na eventualidade da aprovação para este tipo de contratação pelo Conselho Municipal de Saúde, apresentar justificativa técnica legal, para o aditamento do contrato de gestão existente entre as partes (Semusa/Ibrapp), justificando que o valor mensal atual repassado para a empresa responsável pelo gerenciamento da Unidade não é o suficiente, o que poderá ser feito através de demonstrativos financeiros e bancários. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente ata que vai assinada por mim, Meire Lúcia de Oliveira e as (os) conselheiras (os) participantes na plenária. Divinópolis, 19 de julho de 2023.

Associação
Meire Lúcia de Oliveira
Lúcia

Vsiber
M R Boman
Rui
Kawachi

Costa
Fleg
J

M. Moraes

Marcelo
Pereira

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/07/2023

ADRIANO GUIMARÃES PARREIRA *Adriano*
ALAN RODRIGO DA SILVA
ADILIO DE CASTRO *Adilio*
AMARILDO DE SOUSA
ELBERT EDDY COSTA *Elbert*
ERIKA CAMARGOS FERREIRA
FLAVIA DE OLIVEIRA
GERALDO LUCAS LAMOUNIER
GUILHERMNE LACERDA TEIXEIRA
HENRIQUE MECKLER DOS SANTOS
IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO *IRISLAINE*
KELY VIVIANE DA SILVA *Kely Viviane da Silva*
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
MARCOS ANTONIO DA SILVA *Marcos*
MARIA APÁRECIDA DE SOUSA *Maria Aparecida*
MARIA ROSA PINTO AMARAL *Maria Rosa*
MATHEUS ELIAS FERNANDES SILVA
SORAIA MILEIB SANTOS OLIVEIRA *Soraia*
VERLAINE BARBOSA *Verlaine*
WARLON CARLOS ELIAS